

## CONSULTA TÉCNICA

**Da: Secretaria de Infraestrutura**

**A: Procuradoria Geral do Município de Tianguá-CE**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente Exposição de Motivos, vem solicitar Parecer Técnico acerca das medidas a serem adotadas, no Contrato N° 0307202001-SEINFRA, em virtude do MANDADO DE SEGURANÇA referente ao Processo N° 0050585-82.2020.8.06.0173, o qual considerou ilegal o julgamento da Comissão de Licitação de Tianguá, que inabilitou a empresa RS ENGENHARIA LTDA.

O Poder Judiciário concedeu segurança em caráter liminar, para fim de suspender os efeitos da Tomada de Preços n° 06/2020 – SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO Nº CV 0931/17 DA FUNASA e a Contratação da empresa vencedora, a saber SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento da contratação, quais medidas devem ser tomadas por esta Unidade Gestora.

Posto isto, e baseando-se nas justificativas acima expostas, submeto todas as condições acima elencadas à apreciação deste douto Procurador Jurídico para que seja ofertado parecer pugnado, nas melhores e mais escorreitas razões de direito, pela viabilidade, ou não, da Revogação deste contrato e da licitação, com o objetivo de realizar nova licitação.

**Tianguá-CE, 12 de Agosto de 2020.**



MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA